



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 76 /13

Processo Administrativo n.º 12/10/23708

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Professor José Villagelin Neto

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CPU C/ PERIFÉRICOS INTEL CORE 2 DUO E7500	01	1.372,00
02	PEN DRIVE 8 GB KINGSTON	06	432,00
03	ROTEADOR TP LINK 4 PORTAS LAN	01	110,00
04	MULTIFUNCIONAL HP OFFCEJET 14660 SÉRIE BR 193GF02J	01	289,00
05	ESTABILIZADOR SMS MONO 300W	02	90,00
06	QUADRO DE AVISO 90X60 CORTIÇA	01	24,88
07	QUADRO DE AVISO 65X45 CORTIÇA	01	21,60

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.339,48 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta de oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 28 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de Julho de 2013.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Soraya Oliveira Alves
Diretora Educacional
RG 13.055.839

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO

Representante Legal:

RG nº 13055839-4
CPF nº 061975148-77